

Procedimento

DESENVOLVIMENTO DE INDICADORES PARA A PROTEÇÃO DAS PAISAGENS FLORESTAIS INTACTAS, TENDO EM CONTA O NÍVEL DA PAISAGEM

FSC-PRO-60-004 V1-0 PT Versão Preliminar 1-1



Título: DESENVOLVIMENTO DE INDICADORES PARA A PROTEÇÃO DAS PAISAGENS FLORESTAIS INTACTAS, TENDO EM CONTA O NÍVEL DA PAISAGEM

Datas: **Data de aprovação:** [Clique para escolher uma data]

Contacto para comentários: FSC International – Unidade de Desempenho e Normas
Adenauerallee 134
53113 Bonn
Alemanha

Telefone: +49 -(0)228 -36766 -0

Fax: +49 -(0)228 -36766 -65

E-mail: forestmanagement@fsc.org

Controlo de versões

Data de publicação: [Data de publicação]

Data de entrada em [Clique para escolher uma data] vigor:

Versão	Descrição	Data de publicação
V 1-0	[Por exemplo: Versão inicial, aprovada por xyz na 00 mês 0000 respetiva 45.ª assembleia]	

© 2024 Forest Stewardship Council, A.C. Todos os direitos reservados
FSC F000100

Não é permitido distribuir, modificar, transmitir, reutilizar, reproduzir, voltar a publicar ou utilizar os materiais deste documento protegidos por direitos de autor para fins públicos ou comerciais, sem o expresse consentimento por escrito do publicador. O utilizador está autorizado a visualizar, transferir, imprimir e distribuir páginas individuais deste documento apenas para fins informativos.

INTRODUÇÃO

Na 9.ª Assembleia Geral do FSC, em outubro de 2022, a Moção 23/2022 Utilizar abordagens paisagísticas adaptadas às condições locais e reforçar os Grupos de Desenvolvimento de Normas (SDGs) para melhorar a proteção das Paisagens Florestais Intactas (Assembleia Geral, 2020) e a Nota de Implementação associada foram aprovadas pelos membros. Esta moção solicita ao FSC que analise e reveja a abordagem atual que visa conseguir uma proteção eficaz da Paisagem Florestal Intacta (PFI) e que permita e oriente os Grupos de Desenvolvimento de Normas (SDGs) a identificarem e recomendarem melhorias no quadro normativo do FSC, com vista a reforçar as abordagens de identificação, proteção, manutenção e/ou melhoria do Alto Valor de Conservação 2 (HCV2), incluindo a conservação da PFI ao nível da paisagem nas Normas de Gestão Florestal.

Este procedimento permite que os SDGs desenvolvam indicadores para a proteção dos HCV2 e das PFIs no seio da unidade de manejo (MU), considerando o estado das PFIs na paisagem em geral.

O objetivo deste procedimento é reforçar os SDGs para que possam desenvolver, em colaboração com as partes interessadas dos domínios social, ambiental e económico, mecanismos para proteger a grande maioria dos HCV2 e PFIs ao nível da paisagem. Este esforço tem como objetivo reforçar o compromisso de proteger as PFIs, conforme referido na Moção 65/2014 Alto Valor de Conservação 2 (HCV2) – Proteção da paisagem florestal intacta (PFI), mas numa escala mais ampla para ter um impacto substancial e genuíno na conservação destas florestas cruciais em todo o mundo.

ÍNDICE

Âmbito	5
Referências	5
Termos e definições	5
Abreviaturas	7
1. Identificação de paisagens florestais intactas (PFIs)	8
2. Identificação da(s) paisagem(ns)	8
3. Descrição e análise das PFIs na(s) paisagem(ns)	9
4. Desenvolvimento de projetos de indicadores relacionados com a PFI	9
5. Identificação e envolvimento das partes interessadas num processo de envolvimento paisagístico 11	
6. Processo de envolvimento paisagístico e feedback das partes interessadas	13
7. Desenvolvimento dos projetos finais de indicadores relacionados com a PFI	13
8. Submissão dos projetos finais de indicadores relacionados com a PFI	14
9. Monitorização e aprendizagem	14
Anexo 1. Conteúdo do pacote a apresentar	15
Anexo 2. Fluxograma do processo para um Grupo de Desenvolvimento de Normas registado implementar o procedimento	16

ÂMBITO

Este procedimento especifica os requisitos para os Grupos de Desenvolvimento de Normas aplicarem uma abordagem paisagística à utilização dos Indicadores Genéricos Internacionais (IGIs) relacionados com a PFI para as Normas de Manejo Florestal(FSS).

NOTA 1: As várias etapas do processo estabelecidas neste procedimento são orientadas ainda pelo documento <[FSC-GUI-60-004a Abordagem Paisagística às Paisagens Florestais Intactas](#)>.

NOTA 2: Embora os Grupos de Desenvolvimento de Normas sejam, em última análise, responsáveis pelos resultados deste procedimento, algumas tarefas podem ter de ser subcontratadas ou delegadas a consultores.

Todos os aspetos deste procedimento são considerados normativos, incluindo o âmbito, as datas de entrada em vigor e de validade, os termos e as definições, salvo indicação em contrário. As referências e o conteúdo das caixas de informação, exemplos e notas não são normativos.

Como parte do quadro normativo do FSC, este procedimento está sujeito aos requisitos de análise e revisão do documento <[FSC-PRO-01-001 V4-0 O Desenvolvimento e Revisão dos Requisitos do FSC](#)>.

REFERÊNCIAS

Os seguintes documentos são indispensáveis à aplicação do presente documento.

Quanto às referências sem número de versão, aplica-se a última versão do documento referenciado (incluindo eventuais alterações):

FSC-STD-60-004	Indicadores Genéricos Internacionais
FSC-STD-60-006	Requisitos do processo para o desenvolvimento e manutenção de Normas Nacionais de Manejo Florestal
FSC-GUI-60-004	Directriz para os Elaboradores de Normas Desenvolverem um Limiar Nacional para a Área Central das Paisagens Florestais Intactas (PFI) no seio da unidade de manejo
FSC-GUI-60-004a	Abordagem Paisagística às Paisagens Florestais Intactas

TERMOS E DEFINIÇÕES

Para efeitos do presente documento, aplicam-se os termos e definições incluídos no <[FSC-STD-01-002 FSC Glossário de Termos do FSC](#)>, bem como os seguintes termos:

Paisagem florestal intacta: Um território dentro da atual extensão global do coberto florestal que contém ecossistemas florestais e não florestais minimamente influenciados pela atividade económica humana, com uma área de pelo menos 500 km² (50 000 ha) e uma largura mínima de 10 km (medida como o diâmetro de um círculo inteiramente inscrito nos limites do território) (Fonte: Intact Forests / Global Forest Watch. Definição do glossário, tal como consta do site da Intact Forest. 2006-2014). (Fonte FSC-STD-60-004 V2-1).

Paisagem: Um mosaico geográfico composto por ecossistemas em interação resultantes da influência de interações geológicas, topográficas, pedológicas, climáticas, bióticas e humanas numa determinada

área (Fonte: Com base na União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN). Definições do glossário fornecidas no site da UICN). Fonte: FSC-STD-01-001 V5-3. (Fonte FSC-STD-60-004 V2-1)

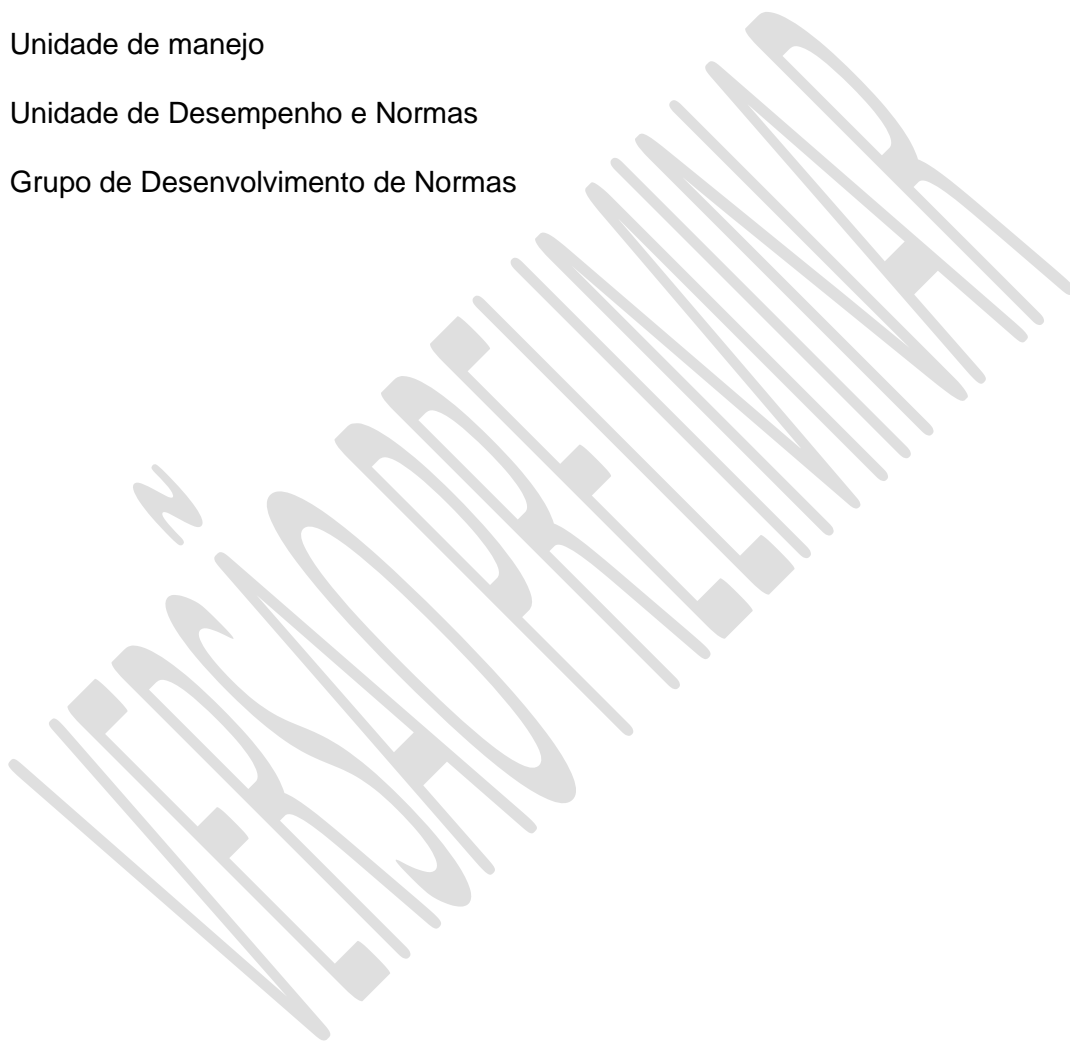
Formas verbais para a expressão de disposições:

[Adaptado das *Directivas ISO/IEC Parte 2 Princípios e regras para a estrutura e redação de documentos ISO e IEC*]

- "deverá": indica os requisitos que têm de ser estritamente respeitados para estar em conformidade com a norma.
- "deve": indica que, entre várias possibilidades, uma é recomendada como particularmente adequada, sem mencionar ou excluir outras, ou que uma determinada linha de ação é preferida, mas não necessariamente exigida. Um "requisito de recomendação" pode ser cumprido de forma equivalente, desde que tal possa ser demonstrado e justificado.
- "poderá": indica uma linha de ação admissível dentro dos limites do documento.
- "pode": é utilizado para declarações de possibilidade e capacidade, sejam elas materiais, físicas ou causais.

ABREVIATURAS

CLPI	Consentimento livre, prévio e informado
FSC	Forest Stewardship Council
FSS	Norma de manejo florestal
HCV	Alto(s) valor(es) de conservação
PFI	Paisagem florestal intacta
MU	Unidade de manejo
PSU	Unidade de Desempenho e Normas
SDG	Grupo de Desenvolvimento de Normas



1. Identificação de paisagens florestais intactas (PFIs)

- 1.1. O Grupo de Desenvolvimento de Normas (SDG) identificará as paisagens florestais intactas (PFIs) que se situam no âmbito geográfico proposto da Norma de Manejo Florestal (FSS) com base nos mapas de PFIs publicados em www.globalforestwatch.org a partir de 1 de janeiro de 2017.
- 1.2. O SDG poderá atualizar a localização ou os limites da PFI identificada para excluir zonas que não correspondam à definição de PFI, utilizando as melhores informações disponíveis, incluindo:
- Conhecimentos de especialistas e revisão por pares (por exemplo, a HCV Network¹; Tropenbos²; WWF³; FORLAND⁴; STARLING⁵; WRI⁶; Global Forest Watch (GFW)⁷);
 - Verificação no terreno (abaixo da copa das árvores).

NOTA: De acordo com a metodologia da GFW, as áreas com evidências de certos tipos de influência humana são consideradas perturbadas e, conseqüentemente, não são elegíveis para inclusão numa PFI, incluindo:

- Zonas de produção de madeira, terras agrícolas e povoações humanas com uma zona tampão de 1 km;
- Estradas florestais primárias e secundárias e trilhos desbravados, com uma zona tampão de 1 km de cada lado;
- Áreas onde ocorreram atividades industriais nos últimos 30-70 anos, tais como a exploração madeireira, mineração, exploração e extração de petróleo e gás, extração de turfa, etc.

Relativamente a todas as áreas excluídas dos mapas de PFIs publicados pela GFW, a partir de 1 de janeiro de 2017, são apresentadas provas específicas para cada exclusão como justificação.

As áreas com indícios de perturbações antigas e de baixa intensidade são tratadas como estando sujeitas a uma influência "histórica" e são elegíveis para inclusão numa PFI. As origens da influência histórica incluem as atividades locais de cultivo itinerante, o pastoreio difuso por animais domésticos, a exploração madeireira de baixa intensidade para fins não comerciais e a caça (para orientações, ver Capítulo 3.2 do documento <[FSC-GUI-30-010 Orientações das Paisagens Florestais Intactas para Gestores Florestais](#)>).

2. Identificação da(s) paisagem(ns)

- 2.1. O SDG identificará as paisagens nas quais se situam as PFIs identificadas (de acordo com a Secção 1) (para orientações, ver Parte 1 Identificação e análise da paisagem no documento <[FSC-GUI-60-004a Abordagem Paisagística às Paisagens Florestais Intactas](#)>).

NOTA: Uma paisagem é essencialmente definida por formas de relevo e características hidrológicas, ecológicas e outras características biofísicas ou culturais. Uma paisagem pode ser idêntica ao âmbito geográfico proposto da FSS se tiver coerência ecológica e cultural.

¹ Ver HCV Network: <https://www.hcvnetwork.org/>

² Ver Tropenbos International: <https://www.tropenbos.org/>

³ Ver WWF: <https://wwf.panda.org/>

⁴ Ver Forland: <https://forland.io/>

⁵ Ver Starling <https://www.starling-verification.com/>

⁶ Ver World Resources Institute: <https://www.wri.org/>

⁷ Ver Global Forest Watch (GFW): <https://www.globalforestwatch.org/>

- 2.2. O SDG poderá identificar apenas uma paisagem, ou várias paisagens dentro do âmbito geográfico da FSS, para desenvolver indicadores específicos das paisagens para efeitos de gestão e proteção das PFIs.
- 2.3. O SDG definirá os limites da(s) paisagem(ns) identificada(s), tendo em consideração os aspetos sociais, ecológicos e ambientais (para orientações, ver Parte 1.1 Definir os limites da paisagem no documento <FSC-GUI-60-004a Abordagem Paisagística às Paisagens Florestais Intactas>).
3. Descrição e análise das PFIs na(s) paisagem(ns)
- 3.1. O SDG elaborará uma descrição da paisagem, incluindo a presença de PFIs, os respetivos níveis de proteção, a perda de PFIs ao longo do tempo, tendências recentes, etc. (para orientações, ver Parte 1.2 Descrição da Paisagem no documento <FSC-GUI-60-004a Abordagem Paisagística às Paisagens Florestais Intactas>).
- 3.2. O SDG levará a cabo uma análise dos riscos para avaliar o futuro das PFIs na paisagem, nos cenários (i) em que as regras atuais do FSC são aplicadas na unidade de manejo (MU) certificada e (ii) em que a abordagem paisagística adotada é aplicada. Esta análise dos riscos terá em conta:
- Influências do uso do solo na paisagem em geral, bem como as tendências atuais de uso do solo e as tendências futuras previstas; e
 - Riscos, benefícios, ameaças e oportunidades relacionados com a biodiversidade, áreas protegidas, reservas de carbono florestal, Povos Indígenas, povos tradicionais e comunidades locais, a marca FSC, operações certificadas e outros valores HCV2 e relacionados com a PFI.
- 3.3. Com base na análise dos riscos, o SDG elaborará um cenário que descreva as alterações esperadas nas PFIs no futuro, no qual se basearão os novos requisitos (para orientações, ver Parte 1.3 Desenvolver um Cenário para o futuro das PFIs do documento <FSC-GUI-60-004a Abordagem Paisagística às Paisagens Florestais Intactas>). O SDG poderá desenvolver vários cenários, tendo em conta diferentes pressupostos. Estes cenários incluirão:
- Prever a alteração a longo prazo nas PFIs sem uma abordagem paisagística na certificação FSC;
 - Prever a alteração a longo prazo nas PFIs com a implementação de uma abordagem paisagística na certificação FSC;
 - Identificar os riscos específicos que a abordagem paisagística na certificação FSC abordará, como a exploração madeireira ilegal, a invasão e a desflorestação, e quais as estratégias de mitigação que poderão ser utilizadas para enfrentar esses riscos;
 - Identificar as oportunidades específicas para melhorar a proteção das PFIs ao nível da paisagem;
 - Avaliar os riscos identificados para o estado da PFI, causados por perturbações naturais, tais como incêndios florestais, tempestades, inundações, pragas e doenças; e
 - Avaliar os riscos de longo prazo identificados para o estado da PFI, causados por outras intervenções humanas, nomeadamente as alterações climáticas.
4. Desenvolvimento de projetos de indicadores relacionados com a PFI
- 4.1. O SDG desenvolverá projetos de indicadores relacionados com a PFI para as FSS, tendo em conta o atual estado de proteção das PFIs na paisagem e a forma como se espera que venha a mudar no futuro (para orientações, ver Parte 2 Desenvolvimento de Indicadores Relacionados com a PFI no documento <FSC-GUI-60-004a Abordagem Paisagística às Paisagens Florestais Intactas>).

- 4.2. O SDG poderá ter em conta os resultados das avaliações regionais da Moção 34/2017 *Avaliações regionais dos impactos a curto e longo prazo – positivos e negativos – das medidas de gestão e proteção associadas à implementação da Moção 65/2014 e dos Indicadores Genéricos Internacionais (IGIs): Rússia, Bacia do Congo, Brasil, Canadá e relatório de síntese.*
- 4.3. Os IGIs, juntamente com as instruções para os elaboradores de normas, as definições e os anexos no documento <FSC-STD-60-004 V2-1 Indicadores Genéricos Internacionais>, desenvolvidos para abordar as PFIs, deverão ser usados como ponto de partida para o desenvolvimento de indicadores das FSS para a proteção das PFIs considerando o nível da paisagem, incluindo:
- IGI 3.1.2 7), 7.6.1 3), 7.6.3, 9.1.2, 9.1.3, 9.2.3, 9.2.4, 9.2.5, 9.2.7, 9.3.3, 9.3.4, 9.4.2, 10.11.1;
 - Definições: Titular de direitos afetados, Área central, Ecoregional, Fragmentação, Atividade industrial, Grande maioria, Porção muito limitada da área central;
 - Anexo E, subseções 1)iii, 1)iv, 4)iii, 4)iv, 5)viii, 5)ix e 5)x;
 - Anexo G, subseção 2)xiv; e
 - Anexo H.
- 4.4. Os projetos de indicadores relacionados com a PFI especificarão limiares de proteção para as PFIs (poderá haver mais de um) no seio das MUs certificadas (IGI 9.2.4 e 9.2.5), com o objetivo de abordar a proteção efetiva da grande maioria dos HCV2 e PFIs ao nível da paisagem. Haverá um limiar comum numa Norma de Manejo Florestal que se aplica em todas as circunstâncias ou a norma poderá prever diferentes limiares para diferentes situações, com base no seguinte:
- O nível (%) de proteção permanente e efetiva da PFI na paisagem (quanto maior for a % de proteção, maior a possibilidade de um requisito de % mais baixo para a MU);
 - Instruções para os elaboradores de normas fornecidas no Anexo H do documento <FSC-STD-60-004 V2-1 Indicadores Genéricos Internacionais>, em particular para a proteção dos habitats ecologicamente mais valiosos e das porções mais intactas no seio das áreas centrais das PFIs, maximizando os habitats interiores das áreas centrais protegidas das PFIs e assegurando que a dimensão das áreas centrais protegidas das PFIs não desça abaixo do limiar de 50 000 hectares;
 - O risco de fragmentação das PFIs;
- E, se for caso disso, tendo em conta:
- As disposições dos planos paisagísticos apoiados pelo governo;
 - O tipo de titular do certificado (comunidade local, floresta gerida de pequena dimensão e uso de baixa intensidade (SLIMF), operação em grande escala, floresta estatal, etc.);
 - Disposições dos acordos de CLPI;
 - A presença de paisagens culturais indígenas e de projetos de desenvolvimento das comunidades indígenas, incluindo a exploração madeireira de baixa intensidade para financiar necessidades básicas, como a saúde, a nutrição e escolas;
 - A presença de flora e fauna específicas essenciais para a subsistência e o bem-estar dos Povos Indígenas;
 - Atividades de restauração das PFIs e paisagens culturais indígenas;
 - Características específicas do local da MU, incluindo o nível de sobreposição entre a MU e a PFI;
 - O grau de exploração e degradação da floresta no seio da MU;
 - Uma avaliação, ao nível da paisagem, do carácter distintivo ecológico da PFI;

- m) Atividades de gestão para manter o estado do HCV2 em áreas não centrais da PFI (ver Anexo 1: Gestão das Áreas Não Centrais da PFI no documento <FSC-GUI-30-010 Orientações das Paisagens Florestais Intactas para Gestores Florestais>) (IGI 9.2.2);
 NOTA: Espera-se que os SDGs que operam em países tropicais utilizem o Anexo 1 do documento <FSC-GUI-30-010 Orientações das Paisagens Florestais Intactas para Gestores Florestais>, a menos que seja apresentada uma justificação.
- n) Estratégias de gestão indicadas no Quadro de HCVs para aumentar a proteção da PFI e abordar as alterações previstas ao longo do tempo na esfera de influência da Organização;
- o) Esforços históricos para proteger as PFIs na paisagem em relação ao estabelecimento dos limites da MU, reconhecendo que tais esforços poderão, na altura, não ter sido caracterizados como proteção das PFIs; e
- p) Outros aspetos acordados em consenso pelo SDG.

Caixa de informação 1.

A esfera de influência da Organização refere-se normalmente a áreas fora da MU*, onde as decisões e ações da Organização interagem com as de outras partes interessadas para moldar a paisagem. A esfera de influência também se refere às decisões e ações das partes interessadas que influenciam o que acontece na paisagem. A influência pode incidir sobre processos ecológicos (corredores de migração, fluxos genéticos, alteração de linhas de separação de águas), processos sociais (prestação de serviços civis essenciais, clarificação da propriedade fundiária) ou processos económicos (criação de emprego, regimes de partilha de benefícios, desenvolvimento de infraestruturas). Cada um destes processos atuará numa escala diferente, pelo que os limites da esfera de influência são diversos e não podem ser claramente definidos.

*Em alguns países, é possível haver concessões sobrepostas numa mesma área, atribuídas a diferentes organizações (por exemplo, exploração madeireira e mineração). Nestas situações, a Esfera de Influência incluirá também a unidade de manejo.

- 4.5. Durante o desenvolvimento de indicadores para as FSS para a proteção das PFIs tendo em conta o nível da paisagem, os requisitos acima enumerados (Cláusula 4.2) serão considerados através de uma das seguintes opções: Adoção, adaptação, anulação ou adição de um novo indicador, de acordo com o documento <FSC-PRO-60-006 V2-0 Desenvolvimento e Transferência das Normas Nacionais de Manejo Florestal para os Princípios e Critérios do FSC Versão 5-1>.
- 4.6. O SDG identificará estratégias ao nível da paisagem no quadro de HCVs para aumentar a proteção a longo prazo das PFIs, tendo em conta a escala, a intensidade e o risco.
- 4.7. Antes de incorporar os projetos de indicadores relacionados com a PFI nas FSS, o SDG levará a cabo um processo de envolvimento das partes interessadas de acordo com as secções 5 e 6 abaixo.
5. Identificação e envolvimento das partes interessadas num processo de envolvimento paisagístico
- 5.1. O SDG identificará a presença de Povos Indígenas e povos tradicionais na paisagem e respeitará o seu direito ao Consentimento Livre, Prévio e Informado, de acordo com os critérios estabelecidos no documento <FSC-GUI-30-003 Directrizes do FSC para a Implementação do Direito ao Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI)> (para orientações, ver Parte 3.2 Considerando os Povos Indígenas e o seu direito ao CLPI no documento <FSC-GUI-60-004a Abordagem Paisagística às Paisagens Florestais Intactas>).

- 5.2. O SDG identificará as partes interessadas para o processo de envolvimento paisagístico, assegurando uma diversidade de interesses que reflita a paisagem e a participação equilibrada de mulheres e homens (para orientações, ver Parte 3.3 Identificação das partes interessadas e seleção dos participantes para o piloto paisagístico no documento <FSC-GUI-60-004a Abordagem Paisagística às Paisagens Florestais Intactas>).
- 5.3. O SDG poderá identificar processos de envolvimento paisagístico existentes que possam ser utilizados ou coordenados e poderá criar um subgrupo para planear o processo de envolvimento paisagístico.

Caixa de informação 2.

Um processo de envolvimento paisagístico é um processo de consulta que poderá recorrer a reuniões presenciais com várias partes interessadas (também designadas por "diálogos paisagísticos"), reuniões online, entrevistas individuais, grupos de discussão ou processos de cocriação online com as partes interessadas nos processos ecológicos paisagísticos (corredores de migração, fluxos genéticos, alteração das linhas de separação de águas), processos sociais (prestação de serviços civis essenciais, clarificação da propriedade fundiária) ou processos económicos (criação de emprego, regimes de partilha de benefícios, desenvolvimento de infraestruturas). Cada um destes processos atuará numa escala diferente, pelo que os limites da esfera de influência são diversos e não podem ser claramente definidos.

- 5.4. O SDG realizará um inquérito para encontrar partes interessadas que queiram participar no processo de envolvimento paisagístico e para identificar eventuais grupos de interesse que possam faltar. Se necessário, outras partes interessadas serão selecionadas e envolvidas para garantir a representação de uma variedade de interesses no processo.
- 5.5. O SDG identificará as categorias das partes interessadas em função do respetivo poder e exposição a questões relacionadas com as florestas. Estas categorias poderão incluir beneficiários, indivíduos, definidores de contexto e espectadores (para orientações, ver Parte 3.3 Identificação das partes interessadas e seleção dos participantes para o piloto paisagístico no documento <FSC-GUI-60-004a Abordagem Paisagística às Paisagens Florestais Intactas>, para esclarecimento destas categorias).
- 5.6. O SDG definirá o método a utilizar para o processo de envolvimento paisagístico, que pode incluir reuniões presenciais ou virtuais, entrevistas, grupos de discussão e outros métodos.
- 5.7. O processo definido pelo SDG para o processo de envolvimento paisagístico será:
- Legítimo;
 - Acessível;
 - Inclusivo;
 - Previsível;
 - Equitativo (incluindo o acesso à informação);
 - Transparente;
 - Compatível com direitos;
 - Uma fonte de aprendizagem contínua; e
 - Baseado no diálogo.
- 5.8. O SDG definirá as regras para o processo de envolvimento paisagístico, tais como a confidencialidade, a tomada de decisões e aspetos financeiros (para orientações, ver Parte 4.4 Preparação do Diálogo nas Orientações: Abordagem Paisagística às PFIs no documento <FSC-GUI-60-004a Abordagem Paisagística às Paisagens Florestais Intactas>).

- 5.9. O SDG realizará um primeiro contacto de envolvimento com cada parte interessada selecionada. Este envolvimento visa clarificar os conceitos e objetivos do processo de envolvimento paisagístico, recolher feedback preliminar e avaliar a vontade e os requisitos das partes interessadas para participarem no processo.
6. Processo de envolvimento paisagístico e feedback das partes interessadas
- 6.1. O SDG organizará um processo de envolvimento paisagístico para consultar as partes interessadas identificadas sobre:
- Os limites da paisagem proposta e a análise dos riscos;
 - A situação atual das PFIs nesta paisagem e o cenário esperado para o seu futuro;
 - As propostas do SDG relativas aos limiares de proteção e às regras de gestão das PFIs nas MUs certificadas;
 - Os projetos de indicadores relacionados com a PFI, incluindo pontos de concordância e pontos de divergência; e
 - As propostas do SDG para ações que a Organização deve empreender na sua esfera de influência de modo a melhorar a proteção das PFIs na paisagem em geral.
- 6.2. Quando as reuniões presenciais de múltiplas partes interessadas são o método escolhido para o processo de envolvimento paisagístico, as reuniões devem ser realizadas em conformidade com os capítulos 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6 e 4.7 do documento <FSC-GUI-60-004a Abordagem Paisagística às Paisagens Florestais Intactas>.
- 6.3. O SDG determinará o tipo e o âmbito de facilitação necessária para o método de envolvimento selecionado.
- NOTA: Para orientações, ver Parte 4.2 Facilitação no documento <FSC-GUI-60-004a Abordagem Paisagística às Paisagens Florestais Intactas>.
- 6.4. O SDG deve preparar materiais para o processo de envolvimento paisagístico, de acordo com o nível de informação das partes interessadas que participam no processo.
- 6.5. O SDG elaborará um relatório do processo de envolvimento paisagístico (para orientações, ver Parte 5.2 Documentação no documento <FSC-GUI-60-004a Abordagem Paisagística às Paisagens Florestais Intactas>, para identificar os elementos a incluir no relatório).
- 6.6. O relatório incluirá uma avaliação da adequação dos métodos escolhidos para o processo de envolvimento paisagístico e indicará potenciais áreas a melhorar.
- 6.7. O SDG comunicará os resultados do processo de envolvimento paisagístico a todas as partes interessadas, por exemplo, partilhando o relatório na íntegra ou em partes.
7. Desenvolvimento dos projetos finais de indicadores relacionados com a PFI
- 7.1. O SDG avaliará o feedback recolhido no processo de envolvimento paisagístico e preparará os projetos finais dos indicadores relacionados com a PFI para apresentação ao FSC.
- 7.2. O SDG utilizará o documento <FSC-PRO-10-606 Matriz de Transferência> para o desenvolvimento ou revisão dos indicadores relacionados com a PFI.
- 7.3. O SDG justificará os casos em que não foram tidos em conta determinados elementos do feedback recolhido no processo de envolvimento paisagístico.
- 7.4. Após a incorporação do feedback recolhido no processo de envolvimento paisagístico, o SDG levará os projetos de indicadores relacionados com a PFI a consulta pública, de acordo com os requisitos de consulta constantes do documento <FSC-STD-60-006 Requisitos do processo para o desenvolvimento e manutenção das normas nacionais de manejo florestal>.

- 7.5. O SDG documentará o feedback recolhido no processo de envolvimento das partes interessadas e a forma como foi utilizado na finalização dos projetos de indicadores relacionados com a PFI e fornecerá a documentação ao órgão decisor (ver Cláusula 8.1.1).
8. **Submissão dos projetos finais de indicadores relacionados com a PFI**
- 8.1. Ao submeter as FSS, incluindo os projetos finais de indicadores relacionados com a PFI, ao FSC para efeitos de tomada de decisão, o SDG incluirá o conteúdo descrito no Anexo 1.
9. **Monitorização e aprendizagem**
- 9.1. O SDG desenvolverá um plano de monitorização para avaliar a eficácia da proposta de indicadores relacionados com a PFI nas FSS (para orientações, ver Parte 5.2. Documentação no documento <FSC-GUI-60-004a Abordagem Paisagística às Paisagens Florestais Intactas>, para identificar os elementos a incluir no plano de monitorização).
- 9.2. O SDG desenvolverá e implementará um plano de intervenção no caso de a proteção pretendida da grande maioria dos HCV2 e PFIs ao nível da paisagem não ser alcançada. Incluirá uma análise dos motivos pelos quais não foi alcançada a proteção pretendida da grande maioria dos HCV2 e PFIs ao nível da paisagem, e, com base nessa análise:
- a) Uma estratégia de proteção revista para a grande maioria dos HCV2 e PFIs ao nível da paisagem individual (ver Anexo 1, secção xi); e
 - b) Estratégias revistas ao nível da paisagem no quadro de HCVs para melhorar a proteção a longo prazo das PFIs (ver Anexo 1, secção xii).

ANEXO 1. CONTEÚDO DO PACOTE A APRESENTAR

O pacote a apresentar à Unidade de Desempenho e Normas (PSU) incluirá:

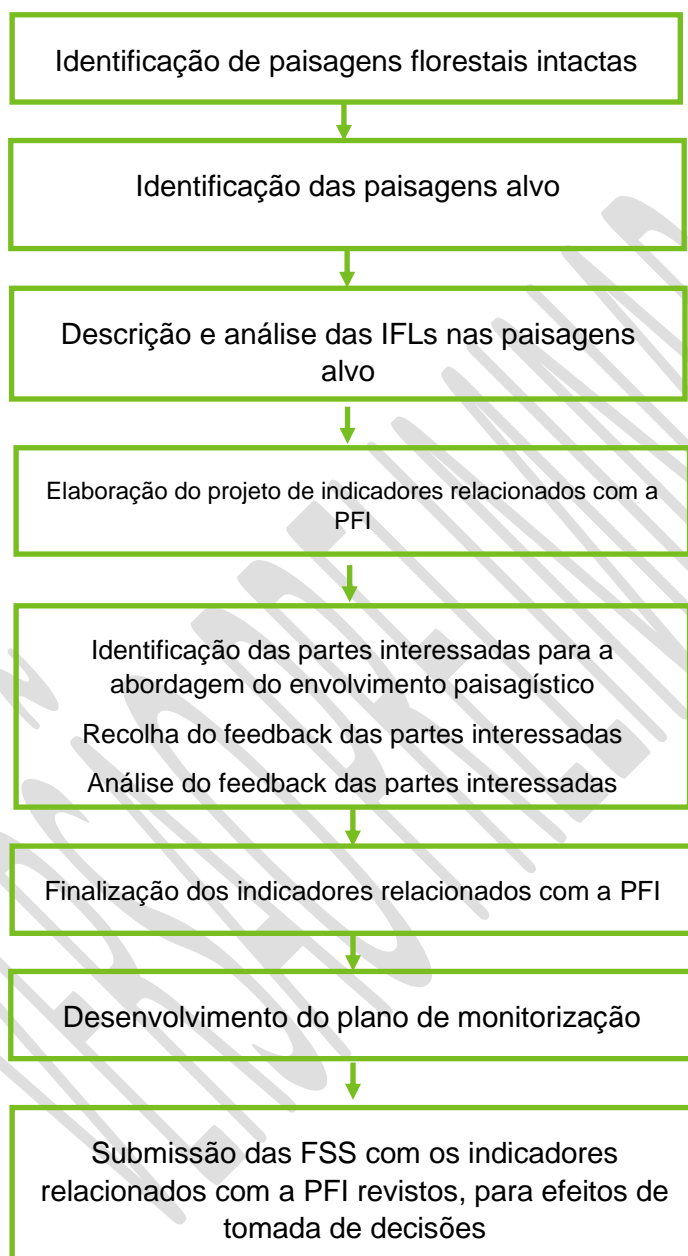
Processo e conteúdo

- i. relatório do processo de envolvimento paisagístico;
- ii. relatório de consulta sobre os projetos de indicadores da PFI;
- iii. lista das partes interessadas dos domínios social, ambiental e económico de cada uma das paisagens relevantes para o país/região que foram convidadas a participar;
- iv. cópias de toda a correspondência e/ou comentários recebidos das partes interessadas;
- v. atas das reuniões das partes interessadas;
- vi. uma descrição da paisagem, incluindo a presença de PFIs, os respetivos níveis de proteção, a perda de PFIs ao longo do tempo, tendências recentes, etc. (para orientações, ver Parte 1.2 Descrição da Paisagem no documento <FSC-GUI-60-004a Abordagem Paisagística às Paisagens Florestais Intactas>);
- vii. indicadores relacionados com a PFI propostos, limiares de proteção e estratégias de gestão para o Quadro de HCVs;
- viii. indicadores para atividades de gestão em áreas não centrais das PFIs (ver Anexo 1: Gestão de áreas não centrais das PFIs no documento <FSC-GUI-30-010 Orientações das Paisagens Florestais Intactas para Gestores Florestais>) (IGI 9.2.2);
- ix. estratégias de gestão indicadas no Quadro de HCVs para aumentar a proteção da PFI e abordar as alterações previstas ao longo do tempo na esfera de influência da Organização;
- x. matriz de transferência, incluindo indicadores novos/adaptados/anulados relacionados com a PFI e respetivas justificações de que os indicadores relacionados com a PFI resultarão na melhor contribuição possível para a proteção da grande maioria dos HCV2 e PFIs ao nível da paisagem.

Monitorização e aprendizagem

- xi. estratégia de proteção para a grande maioria dos HCV2 e PFIs ao nível da paisagem individual;
- xii. estratégias ao nível da paisagem no quadro de HCVs para aumentar a proteção a longo prazo das PFIs;
- xiii. material de monitorização e aprendizagem, tal como especificado na secção 9 do documento <FSC-PRO-60-004 V1-0 Desenvolvimento de indicadores para a proteção das PFIs considerando o nível da paisagem>;
- xiv. plano de monitorização para avaliar a eficácia dos indicadores relacionados com a PFI propostos nas FSS;
- xv. um plano de intervenção, com prazos, no caso de a proteção pretendida da grande maioria dos HCV2 e PFIs ao nível da paisagem não ser alcançada;
- xvi. análise dos riscos para avaliar o futuro das PFIs na paisagem, num cenário em que se aplicassem as atuais regras do FSC. A análise dos riscos terá em conta o seguinte:
 - as influências da paisagem em geral, bem como as tendências existentes e as tendências futuras previstas.
 - os riscos, benefícios, ameaças e oportunidades relacionados com a biodiversidade, áreas protegidas, reservas de carbono florestal, Povos Indígenas e comunidades locais, a marca FSC, operações certificadas e outros valores HCV2 e relacionados com a PFI.

ANEXO 2. FLUXOGRAMA DO PROCESSO PARA UM GRUPO DE DESENVOLVIMENTO DE NORMAS REGISTADO IMPLEMENTAR O PROCEDIMENTO





FSC International – Unidade de Desempenho e Normas

Adenauerallee 134

53113 Bonn

Alemanha

Telefone: +49 -(0)228 -36766 -0

Fax: +49 -(0)228 -36766 -65

E-mail: psu@fsc.org